

	Título: Política de Gestão de Fornecedores	Código: POL.GEF.01	Revisão: 01
		Emitido em: 09/05/2025	Página 1 de 7

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. CONDIÇÕES GERAIS	2
3. DEFINIÇÕES / ABREVIACÕES E SIGLAS	2
4. CONDIÇÕES ESPECIFICAS	2
4.1. Seleção e Qualificação de Fornecedores/Subcontratados Críticos	3
4.2. Avaliação de Desempenho de Fornecedores	3
4.3. Fornecedor Restrito	5
4.4. Reversão da restrição de fornecedor	5
5. ANEXOS	6
6. REGISTROS	6
7. DISTRIBUIÇÃO	6
8. REFERÊNCIAS	6
10. HISTÓRICO DE REVISÕES	7

	Título: Política de Gestão de Fornecedores	Código: POL.GEF.01	Revisão: 01
		Emitido em: 09/05/2025	Página 2 de 7

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e alçadas de aprovação para seleção, qualificação, avaliação periódica de Fornecedores críticos, assim como, quando necessário, para solicitação de bloqueio de Fornecedores independente de sua criticidade. Esse processo visa obter os melhores Fornecedores em nossas relações comerciais e minimizar a chance de aquisições de bens, materiais e serviços com empresas que possam oferecer riscos de qualquer natureza à Essentia Energia.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Aplica-se a todas os Colaboradores das empresas controladas pela **Essentia Energia**, incluindo todas as suas controladas e coligadas, marcas e divisões no processo de solicitação de Fornecedores.

3. DEFINIÇÕES / ABREVIÇÕES E SIGLAS

Colaborador: todos os funcionários, estagiários, diretores e executivos da Essentia Energia.

Requisitante: Colaborador ou departamento que possui uma necessidade a ser atendida mediante a aquisição de bens e materiais e/ou a contratação de serviços de Fornecedores ou terceiros externos a Essentia Energia.

Fornecedor: pessoa física ou jurídica que não for Colaborador da Essentia Energia, que desenvolve atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Homologação de Fornecedor: É um processo de qualificação dos Fornecedores que consiste em uma análise aprofundada do Fornecedor, levando em conta aspectos financeiros, de QMSS, de Compliance, comerciais, jurídicos, responsabilidade social, cobertura de riscos, entre outros.

4. CONDIÇÕES ESPECIFICAS

A Gestão de Fornecedores ocorre antes, durante e depois do fornecimento de um bem, material ou serviço. Antes, com a seleção e qualificação de Fornecedores/subcontratados que atenderem aos critérios de elegibilidade da Homologação de Fornecedores da Essentia Energia, durante, com a avaliação e monitoramento; e depois, com a atualização dos registros e uma eventual solicitação de restrição do Fornecedor.

	Título: Política de Gestão de Fornecedores	Código: POL.GEF.01	Revisão: 01
		Emitido em: 09/05/2025	Página 3 de 7

O processo de aquisição/contratação de bens e serviços está descrito na P.CPA.02_Procedimento de Compras R01.

4.1. Seleção e Qualificação de Fornecedores/Subcontratados Críticos

O processo de homologação consiste em uma análise do Fornecedor, considerando aspectos financeiros, de qualidade, meio ambiente, saúde, segurança, *compliance*, responsabilidade social, comerciais, jurídicos, dentre outros.

Fornecedores brasileiros serão submetidos à avaliação completa (exceto os Fornecedores das atividades definidas no procedimento P.CPA.04_Homologação de Fornecedores).

4.2. Avaliação de Desempenho de Fornecedores

De acordo com os critérios estabelecidos, todos os Fornecedores contratados para os fornecimentos e/ou prestação de serviços elegíveis ao processo de homologação, com valores faturados no período anual ou inferior desde que acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverão ser avaliados a cada 6 (seis) meses.

Os critérios para realizar a avaliação são:

- **SSMA e RS:** atendimento aos aspectos de Meio Ambiente, Saúde, Segurança no Trabalho e Responsabilidade Social, atendimento a requisitos legais aplicáveis, licenças ambientais (quando aplicável) e demais requisitos tais como existência de Programa de Integridade, cláusulas anticorrupção em contratos, histórico de sanções;
- **Gerenciamento de Rotina:** eficiência no tratamento de reclamações/solicitações, e flexibilidade com o intuito de estabelecer relação de parceria com a Essentia Energia;
- **Gestão de Pessoas:** comportamento do Fornecedor perante o Código de Ética e Conduta, incluindo atendimento as diretrizes antissuborno;
- **Avaliação de Equipamentos:** Quantidade e qualidade dos equipamentos para o escopo contratado;
- **Planejamento:** prazos contratuais e produtividade;
- **Qualidade de Atendimento:** se o produto e/ou serviço foi entregue com a qualidade esperada;
- Outros critérios podem ser utilizados desde que os acima tenham sido respeitados. Independente dos

	Título: Política de Gestão de Fornecedores	Código: POL.GEF.01	Revisão: 01
		Emitido em: 09/05/2025	Página 4 de 7

critérios, qualquer falha no fornecimento deve ser registrada e informada a área de Suprimentos e ao Fornecedor. O Formulário para Avaliação de Desempenho de Fornecedores está disponibilizado no Anexo 1.

A classificação obtida e o período da avaliação deverão ser registrada e disponibilizadas no PUBLICO > SUPRIMENTOS da Essentia Energia.

As avaliações devem ter nota objetiva, sendo esta determinante para as ações junto ao Fornecedor, conforme apresentado abaixo:

Resultado da Avaliação		Avaliação positiva	Avaliação Regular	Avaliação Negativa
Ação	Critérios	O Fornecedor atendeu 80% ou mais dos critérios da avaliação	O Fornecedor atendeu entre 80% e 60% dos critérios da avaliação	O Fornecedor atendeu menos de 60% dos critérios da avaliação
Continuidade do fornecimento sem justificativa		X		
Continuidade do fornecimento com justificativa			X	
Desenvolvimento do Fornecedor por meio de planos de ação e, se necessário, abertura de não-conformidade				X
Solicitação de desqualificação e interrupção do fornecimento				X

Para Fornecedores com desempenho negativo, somente é aplicável a continuidade do fornecimento com a elaboração de um plano de ação sendo obrigatória uma reavaliação após 3 (três) meses para análise da evolução do Fornecedor.

	Título: Política de Gestão de Fornecedores	Código: POL.GEF.01	Revisão: 01
		Emitido em: 09/05/2025	Página 5 de 7

Se após esta reavaliação o Fornecedor mantiver o resultado negativo, para a continuidade do fornecimento é necessária Aprovação do Gerente de Suprimentos e Gestor da Área responsável pela contratação.

O plano de ação deverá ser registrado junto ao Formulário de Avaliação de Desempenho (Anexo 1).

4.3. Fornecedor Restrito

O Fornecedor restrito e suas filiais ficam impedidos de fornecer para qualquer unidade da Essentia Energia. A ação de bloqueio no ERP será realizada exclusivamente pela Área de Suprimentos após análise da solicitação para a restrição do Fornecedor.

A solicitação de restrição poderá ser feita pelo representante de qualquer área da Essentia Energia quando o Fornecedor:

- a. Descumprir as normas de SHS, expondo ao risco a saúde e segurança de Colaboradores e o meio-ambiente;
- b. Cometer atos ilícitos de qualquer natureza;
- c. Participar de atos contrários ao Código de Ética e Conduta da Essentia Energia;
- d. Realizar quaisquer práticas de suborno, pagamento ou vantagem indevida, incluindo, mas não se limitando a oferecer, prometer, autorizar, aceitar, solicitar, ou dar moeda, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento que violem o Código de Ética da Essentia Energia e a legislação vigente.
- e. Apresentar nas Avaliações de Desempenho o resultado de Avaliação Negativa. Neste caso a aprovação do Gestor da Área deverá ser anexada à solicitação de restrição;
- f. Descumprir as condições contratuais pactuadas;
- g. Cometer falta considerada grave na avaliação conjunta das Áreas de Suprimentos, SSMA e Compliance;

As solicitações de restrição deverão ser solicitadas através de e-mail e devem ser fundamentadas e acompanhar documentação comprobatória sempre que possível, sendo estes arquivados pela Área de Suprimentos.

4.4. Reversão da restrição de Fornecedor

	Título: Política de Gestão de Fornecedores	Código: POL.GEF.01	Revisão: 01
		Emitido em: 09/05/2025	Página 6 de 7

A Área de Suprimentos poderá reverter a restrição de um Fornecedor previamente incluído na relação de Fornecedores restritos após análise da solicitação devidamente fundamentada pela área solicitante e aprovada pelas alçadas determinadas abaixo:

- ✓ Solicitante e/ou área correspondente pelo pedido original de restrição do Fornecedor;
- ✓ Gestor da Área onde se originou o pedido de restrição do Fornecedor;

Nota 1: Na ausência do aprovador responsável, a aprovação deverá ser realizada por profissional de hierarquia funcional imediatamente superior.

A reversão do status de restrição de um Fornecedor deverá ser solicitada através de e-mail e deverá acompanhar as aprovações pertinentes.

Os Fornecedores que tiverem sua reversão da restrição aprovada serão encaminhados para reavaliação no processo de Homologação de Fornecedores.

5. ANEXOS

Anexo 1 – Formulário de Avaliação de Desempenho para Materiais ou Serviços.

6. REGISTROS

Não aplicável

7. DISTRIBUIÇÃO

Deve ser divulgado e disponível para consulta a todos os integrantes da Essentia.

8. REFERÊNCIAS

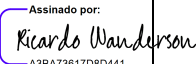
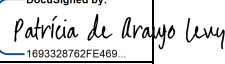
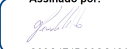
Código de Conduta da Essentia Energia
Política de Sustentabilidade da Essentia

	Título: Política de Gestão de Fornecedores	Código: POL.GEF.01	Revisão: 01
		Emitido em: 09/05/2025	Página 7 de 7

P. CPA02- Procedimento de Suprimentos

P.SUP.04 Procedimentos de Homologação de Fornecedores

9. ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO

Nome	Função	Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Assinatura
Ricardo Wanderson da Silva	Gerente de Suprimentos	X			 Assinado por: Ricardo Wanderson A3BA73617D8D441...
Patrícia Levy	General Counsel		X	X	 DocuSigned by: Patrícia de Araujo Levy 1693328762FE469...
Gilberto Peixoto	COO			X	 Assinado por: Gilberto Peixoto C98C4748C6CC42A...

10. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Responsável	Observações	Necessário Treinamento S = Sim / N = Não
00	16/10/20	Área de Suprimentos	Emissão inicial do Documento	S
01	05/03/24	Área de Suprimentos	Emissão inicial do Documento	S